



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Básica
Rua Vinte, 1600, Bloco C, 2º piso, S/N - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: (34) 3271-5247 - ppgpedu@pontal.ufu.br e secppgpedu@pontal.ufu.br



PORTARIA PPGPEDU Nº 1, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia a Comissão de Seleção para o processo seletivo para ingresso de alunos regulares no 1º semestre de 2024 no Programa de Pós-graduação em Educação Básica do Pontal por meio do Edital PPGPEDU 2/2023.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DO PONTAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76 do regimento Geral da UFU, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital PPGPEDU 2/2023 destinado à seleção de alunos regulares para ingresso no 1º semestre de 2024 no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Educação Básica do Pontal;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação básica do Pontal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com exercício a partir desta data, a Comissão de Seleção de alunos regulares para ingresso no 1º semestre de 2024, no curso de Mestrado Profissional, junto ao Programa de Pós-graduação em Educação Básica do Pontal para a **Linha de Pesquisa Fundamentos, política e gestão da educação**, conforme segue:

Membros:

Armindo Quillici Neto

Betânia Laterza de Oliveira Ribeiro

Mário Borges Netto

Sauloéber Târsio de Souza (suplente)

Art. 2º Determinar que a Comissão de Seleção desenvolva seus trabalhos nos termos do Edital PPGPEDU 2/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Gláucia Signorelli de Queiroz Gonçalves
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação Básica
Instituto de Ciências Humanas do Pontal
Portaria de Pessoal UFU Nº 4890/23



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Signorelli de Queiroz Gonçalves, Coordenador(a)**, em 26/10/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4920976** e o código CRC **0987E0DD**.